



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1268/2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a abrir Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais), na seguinte rubrica e especificação:

08 - Secretaria da Saúde, Trabalho e Assistência Social.

2216 - Capacitação Profissional ao Trabalho.

33390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo. R\$790,00.

33390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica. R\$18.960,00.

Art. 2º. A cobertura do presente crédito terá como fonte recurso oriundo do Governo Estadual destinado ao Programa de capacitação profissional ao trabalho da Consulta Popular 2009/2010. R\$19.750,00.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 30 de junho de 2010.


Gilnei Steffens
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Rudinei Schneider
Chefe de Gabinete